



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA Nº 1/2024 TRE-DF/PR/VPCRE

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Resolução TSE nº 23.657, de 14 de outubro de 2021, e do Provimento CGE nº 2/2023, de 22 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal para secretariar as Inspeções de Ciclo que serão realizadas neste ano de 2024 pela Corregedoria nas 6ª e 17ª Zonas Eleitorais do Distrito Federal.

Art. 2º Instituir Comissão de Inspeção para auxiliar na realização das atividades, composta por servidores das seguintes unidades da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal: Assessoria de Apoio Administrativo, Assessoria Jurídica, Assessorias da Corregedoria, Coordenadoria de Administração do Cadastro Eleitoral, Gabinete, Seção de Apoio à Coordenadoria e Orientações Cartorárias, Seção de Depuração e Controle do Cadastro e Seção de Direitos Políticos e Atualizações.

Art. 3º O Corregedor poderá ser representado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria nas inspeções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 08/02/2024, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558550** e o código CRC **DCEF9F51**.